



Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

Poder Judiciário do Estado da Bahia

Salvador, 23 de setembro de 2019

Of. DRH nº 270/2019

À Sua Excelência, o Senhor
DR. ITAGIBA CATTÀ PRETA NETO
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
TRF 1ª REGIÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 08, Edf. Sede I
CEP 70.070-933
BRASÍLIA / DF

Assunto: Termo Aditivo.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a via do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2018, celebrado entre essa Seção Judiciária do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, juntamente à sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Atenciosamente,

Wilder Bulhões de Medeiros
Coordenador CODESP

Eduardo Luiz da Conceição Pimenta
Diretor de Recursos Humanos

JUSTIÇA FEDERAL-DF
JUL 10 2019 002805
SECAD



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente Desembargador, Dr. Gesivaldo Nascimento Britto, adiante designado **CEDENTE**, e a UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL, INSCRITO NO CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, sediada em Brasília/DF na SAS Quadra 02, Bloco “G”, lote 5-B, CEP 70040-933, neste ato representada pelo Juiz Federal Itagiba Catta Preta Neto, Diretor do Foro, adiante designado **CESSIONÁRIO**, resolvem, tendo em vista o constante nos autos de nº 4678/2013 – do Tribunal de Justiça da Bahia e nº 0007421-53.2019.4.01.8005 – da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem por escopo a prorrogação do Convênio SJ/DF nº 06/2018 por 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2019, cujo objeto é a cessão, feita pelo **CEDENTE**, da servidora NOREH GUIMARÃES PORTO CARVALHO, cadastro nº 900.288-0, para exercer cargo comissionado na Seção Judiciária do Distrito Federal, em



Brasília/DF, conforme Decreto Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 846, de 27.11.2012, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A partir de 22/10/2019, fica prorrogada a vigência do Convênio nº 06/2018 por 12 (doze) meses, em conformidade com o previsto na Cláusula Quinta daquele documento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

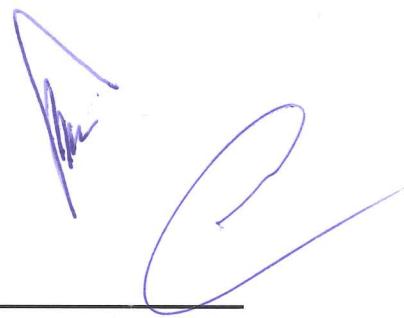
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado da Bahia, nos termos do art. 131, §1º, da Lei nº 9.433/2005.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal terá competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Termo Aditivo, conforme dispõe o art. 109, inciso I e parágrafo 2º, da Constituição Federal.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília, 18 de SETEMBRO de 2019.

Gesivaldo Nascimento Britto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CEDENTE

Itagiba Catta Preta Neto
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CESSIONÁRIO

